



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 364/2017,

de 10 de maio de 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA A ALIENAR, A TÍTULO DE PERMUTA, MEDIANTE DOAÇÃO SEM ENCARGO, PARTE DE ÁREA DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA...**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Paulistânia autorizado a alienar, a título de permuta, mediante doação sem encargo, à pessoa de JOANA DARCI DA SILVA IDALGO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n. 25.523.659-1 SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob n. 245.916.478-54, uma área de 3,30 metros quadrados, situada em área maior de 2.041,89 metros quadrados do imóvel objeto do cadastro municipal n. 346 e Matrícula n. 10.207 do Cartório de Registro de Imóveis de Agudos-SP, conforme descrição abaixo:

***“Um terreno identificado como antigo Posto de Combustíveis de Paulistânia, localizado na Avenida José Francisco Casaca, no Município de Paulistânia-SP, contendo as seguintes divisas e confrontações: medindo 2,08 metros de frente com a Avenida José Francisco Casaca (antigo acesso Paulistânia a Rodovia Bauru-Ipaussu); pelo lado direito com o lote 01/02, medindo 3,79 metros e pelo lado esquerdo com o antigo Posto de Combustíveis de Paulistânia, medindo 3,17 metros, encerrando uma área de 3,30 metros quadrados”.***

**Artigo 2º** - Fica transferida à donatária a propriedade e posse direta do imóvel acima especificado, para os fins de direito.

**Artigo 3º** - A doação será irrevogável e irretroatável.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia, 10 de maio de 2017.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 364/2017, em fls. 46, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

*P M* de Paulistânia, 10 de maio de 2017.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br